



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos**TERMO DE REFERENCIA****1 – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo o Registro de preços que objetiva a eventual Contratação de empresa para a eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Ourém/PA, conforme descrição abaixo.

1.2. A existência dos preços registrados não irá obrigar a Prefeitura Municipal a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao contratado registrado em igualdade de condições (Decreto 7.892/2013 – Artigo 16).

1.2 DO QUANTITATIVO E DESCRITIVO DO OBJETO

Abaixo encontra-se descritos os itens, e valores que servirão como base para a realização do certame.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. Medida	QUANT. MÍNIMA	QUANT. Máxima	MÉDIA Unit.
01	Almofada para carimbo, tamanho grande.	Unid	50	100	R\$ 8,00
02	Almofada para carimbo, tamanho pequena.	Unid	50	100	R\$ 6,58
03	Alfinete para mapas com cabeça plástica nº1/5mm. Qualidade tipo ACC, caixa com 50 unidades	Caixa	50	100	R\$ 4,52
04	Apagador p/ quadro branco 10,5x17,3x4,3cm	Unid	50	100	R\$ 14,08
05	Apagador para quadro magnético corpo em plástico azul com feltro especial substituível, imã internos para fixação em quadros magnéticos, medidas 15x5cm.	Unid	50	100	R\$ 9,53
06	Apontadores de plástico, para lápis com 01 (um) furo, com depósito, 1º qualidade.	Unid	200	500	R\$ 1,49
07	Bandeja para acondicionar papel /documento. Tamanho officio; fabricada em acrílico, na cor fumê.	Unid	200	500	R\$ 57,52
08	Barbante de algodão com 08 fios 200gr 1º qualidade.	Unid	100	200	R\$ 16,65
09	Bastão de cola quente fino p/c/ 100.	Pacote	50	100	R\$ 45,29
10	Bloco de recados auto adesivos, embalagem contendo 1 bloco com 100 folhas cada. medidas:38mmx50mm. Cor: amarelo.	Unid	50	100	R\$ 14,76
11	Bloco de recados auto adesivos, embalagem contendo 1 bloco com 100 folhas cada. medidas:76mmx102mm. Cor: amarelo.	Unid	50	100	R\$14,91
12	Bloco de requisição de material com 50 folhas 11/15	Bloco	100	200	R\$ 6,02
13	Borracha branca tamanho médio cx com 40 und.	Caixa	50	100	R\$ 34,66
14	Caderno brochura; costurado; capa dura 1/4; capa 01 cor (azul); pesando no mínimo 90g/m2; com no mínimo 96 fls; pesando 56 g/m2.	Unid	200	500	R\$ 6,19
15	Caderno brochura; espiral; capa dura 1/4; capa 01 cor (azul); pesando no mínimo 90g/m2; com no mínimo 200 fls; 12 matérias, pesando 56 g/m2.	Unid	200	500	R\$15,91
16	Caderno 10 matérias capa dura, espiral simples 200 folhas, bolsa portfolio plástica.	Unid	200	500	R\$ 22,63
17	Caixa arquivo desmontável, fabricada em plástico poli onda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação) áreas do lacre e fechamento da caixa de marcados; impressão das etiquetas de identificação nitia e sem borrões. Dimensões de 36,5 cm x 25cm x 13,5cm cores, vermelha, verde e cinza (na mesma quantidade).	Unid	500	1000	R\$ 17,97
18	Calculadora grande, funções: 12 dígitos, gt, mark up (mu), raiz quadrada, inversor de sinal, tecla off, correção total e	Unid	50	100	R\$ 29,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

Trabalhando para todos



	parcial, mrc/m-/m+, por cento, duplo zero, cor preta ou cinza.				
19	Calculadora média, funcionamento com pilha aa e célula solar, números grandes visor LCD com 8 dígitos, desligamento automático.	Unid	50	100	R\$ 31,83
20	Caneta esferográfica com tinta na cor azul; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades.	Caixa	50	100	R\$ 43,97
21	Caneta esferográfica com tinta na cor preta; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe.	Caixa	50	100	R\$ 43,97
22	Caneta esferográfica com tinta na cor vermelha com tampa ventilada mas segura para crianças, corpo hexagonal transparente, tinta com exclusiva formula bico e esfera de sem falhar ponta facetada para traços de 1 a 3mm.	Caixa	50	100	R\$ 43,97
23	Caneta marca texto com tinta fluorescente na cor amarela, base d água com secagem rápida. Corpo em plástico na cor preta; ponta facete para traços de 1mm a 3mm.	Unid	50	100	R\$ 5,78
24	Caneta porosa c/12 cores.	Caixa	10	50	R\$ 8,20
25	Caneta corretiva corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe.	Unid	50	100	R\$ 5,20
26	Cartolina 180 e 240 grs, 50 x 66 cores: cores diversas.	Unid	200	500	R\$ 0,99
27	Caixa arquivo morto, plástico poliondas, tamanho offico 250x130x350mm.	Pacote	50	100	R\$ 79,61
28	Clipes 2/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado caixa com 100 unidades.	Caixa	100	200	R\$ 5,61
29	Clipes 4/0 (médio) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 50 unidades.	Caixa	100	200	R\$ 5,80
30	Clipes 6/0 (grade) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado caixa com 25 unidades.	Caixa	100	200	R\$ 6,92
31	Clipes 8/0 (grande) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado caixa com 25 unidades.	Caixa	100	200	R\$ 8,90
32	Cola branca de 1 kg, odor caracterizado e media viscosidade, película transparente quando seco, plastificada, de alta resistência ao descolamento.	Unid	100	200	R\$ 19,10
33	Cola branca, líquida, lavável com secagem rápida, não toxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 40 gramas.	unid	50	100	R\$ 4,19
34	Cola em bastão branca, com secagem rápida, não toxica, não inflamável, frasco plástico com 8 grama.	Unid	100	200	R\$ 2,47
35	Cola isopor com secagem rápida, não toxica, não inflamável, frasco plástico 90 g.	Unid	100	200	R\$ 3,20
36	Cola colorida / 6 cores, mínimo de 23g cada.	Caixa	100	300	R\$ 12,42
37	Cola glitter / 6 cores, mínimo de 23g cada.	Unid	100	300	R\$ 3,29
38	Colchete nº14 caixa com 72 unidades.	Caixa	100	300	R\$ 15,86
39	Corretivo liquido, formula a vase de agua sem odor não toxico e seguro para crianças, recomendado para uso escolar não prejudica o meio ambiente, frasco com 18 ml.	Unid	100	200	R\$ 2,97
40	E.V.A (espuma vinilica acetinada colorida lavável atóxico anatômico em metros) cores diversas. Pacote com 10 folhas.	Unid	1000	2000	R\$ 5,20
41	Envelope - grande - tamanho mínimo offico cx. C/100.	Caixa	100	200	R\$ 45,40
42	Envelope pardo, tamanho mínimo offico cx - pc. C/ 100.	Caixa	100	200	R\$ 55,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

Trabalhando para todos



43	Envelope pardo, tamanho mínimo A4 cx – pc. C/ 100.	Caixa	100	200	R\$ 48,69
44	Estilete grande corpo plásticos estreito multiuso medindo 1,6x10x21cm(A x L x P), caixa com 10 unid.	Caixa	50	100	R\$ 23,06
45	Extrator de grampos, formato espátula, em aço galvanizado, caixa com 12 Unid.	Caixa	50	100	R\$ 19,33
46	Fita adesiva dupla face alto poder de adesão em superfícies lisa suporta até 48x30.	Unid	100	200	R\$ 7,58
47	Fita adesiva transparente tamanho 19mm x 50m.	Unid	100	500	R\$ 3,99
48	Fita crepe 50mmx5m.	Unid	100	500	R\$ 17,01
49	Fita durex multiuso, tamanho 48 x 50 cor transparente.	Unid	100	500	R\$ 6,27
50	Giz cores diversas (caixa c/ 50 unidades).	Caixa	100	200	R\$ 7,36
51	Grampeador tamanho grande para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Deposito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado, base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 30 folhas de papel 75g/m2.	Unid	50	100	R\$ 32,76
52	Grampeador tamanho médio para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Deposito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado, base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 25 folhas de papel 75g/m2.	Unid	50	100	R\$ 20,97
53	Grampeador tamanho pequeno para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Deposito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75g/m2.	Und	50	100	R\$ 13,48
54	Grampo em formato trilho com 80mm.	Caixa	100	200	R\$ 12,09
55	Grampo para grampeador modelo 26/6 em aço galvanizado-resistente à oxidação caixa com 5.000 unidades.	Caixa	100	200	R\$ 89,26
56	Grampo 04 mm para grampeador manual caixa com 1000 peças.	Caixa	100	200	R\$ 20,89
57	Isopor chapa 1000x500x15mm.	Unid	200	500	R\$ 6,09
58	Lápis de cor tamanho grande caixa (12x1) 1º qualidade.	Caixa	200	500	R\$ 13,65
59	Lápis preto com grafite nº02fabricado em madeira com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 07 mmx175mm, com a marca do fabricante impressa. Caixa com 144 unidades.	Caixa	100	200	R\$ 52,64
60	Atilho, saco com 100 gramas.	Unid	100	200	R\$ 5,47
61	Livro ata com 100 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	Unid	100	200	R\$ 23,61
62	Livro de ocorrência.	Unid	100	200	R\$ 5,10
63	Livro índice A à Z formato 15x 32cm, 50 folhas.	Unid	100	200	R\$ 27,58
64	Livro ata com 200 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	Unid	100	200	R\$ 26,26
65	Livro de ponto capa dura, com 200 folhas, com turnos, 1/4 160fls.	Unid	100	200	R\$ 26,50
66	Marcador para quadro branco-tinta à base de álcool na cor preto. Ponta macia de 6,0 mm que não danifica o quadro com espessura de escrita de 2,3mm ponta e cartucho substituível. Caixa com 12 Unid.	Caixa	50	100	R\$ 95,00
67	Marcador para quadro branco tinta à base de álcool na cor vermelha, ponta macia de 6,0mm que não danificada o quadro, com espessura de escrita de 2,3 ponta e cartucho substituível. Caixa com 12 Unid.	Caixa	50	100	R\$ 95,00
68	Marcador para quadro branco, tinta à base de álcool na cor	Caixa	50	100	R\$ 95,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

Trabalhando para todos



	azul ponta macia de 6,0 mm que não danifica o quadro, com espessura de escrita de 2,3mm ponta e cartucho substituível. Caixa com 12 Unid.				
69	Mural de avisos com borda de alumínio, material de feltro, pequeno, dimensões mínimas 60x90cm.	Unid	50	100	R\$ 95,49
70	Massa de modelar a base de amido, não toxica, super. Macia com aroma de tutti fruti e cores vivas e brilhantes.	Caixa	200	500	R\$ 6,55
71	Papel c/ pauta (resma c/ 400 folhas).	Resma	100	200	R\$ 37,60
72	Papel 40 kg – pc. C/100.	Resma	100	200	R\$ 26,25
73	Papel A4 c/ 500 fls. – cx. C/ 10 resmas.	Caixa	500	1000	R\$ 271,66
74	Papel auto-adesivo para recado, removível, contém 04 unidades tipo post, medindo 38 mm x 51mm, colorido.	Unid	50	100	R\$ 4,82
75	Papel celofane, cores diversas, dimensões 69 x 89 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacote	200	500	R\$ 23,66
76	Papel cartão (cores diversas) – pc. C/20.	Pacote	100	200	R\$ 2,10
77	Papel contact rolo com 25m.	Rolo	100	200	R\$ 113,31
78	Papel dupla face – pc. C/20.	Pacote	100	200	R\$ 39,55
79	Papel kraft – pc. C/50.	Pacote	100	200	R\$ 15,76
80	Papel laminado (cores diversas) – pacote c/ 20 unid.	Pacote	100	200	R\$ 51,49
81	Papel vergê – pc. C/50.	Resma	50	100	R\$ 30,12
82	Papel sem pauta dupla folha resma c/400.	Resma	50	100	R\$ 33,12
83	Papel camurça cores diversas pct c/ 50.	Pacote	50	100	R\$ 1,84
84	Papel carbono azul para lápis e esferográfica, com camada de carbono de tinta solida papel base de 20 a 22 g/m2 dorso encerado e impresso, caixa com 100 folhas.	Caixa	30	50	R\$ 27,52
85	Papel crepom, dimensões 0,48m x 2m cores diversas, pacote com 20 folhas.	Pacote	100	200	R\$ 2,69
86	Papel fotográfico dupla a face 20 folhas tamanha a4 (21x29,7).	Pacote	100	200	R\$ 19,43
87	Papel multiuso gramatura 75 gm na cor branca tamanho A4 pacote com 500 folhas.	Pacote	50	100	35,12
88	Papel multiuso gramatura 75 g/m na cor branca tamanho officio2 pacote com 500 folhas.	Pacote	50	100	R\$ 53,49
89	Pasta com aba e elástica em papel cartão medindo aproximadamente 235 x 325mm.	Unid	200	500	R\$ 3,63
90	Pasta polionda univ. 380x276x40 branco translucido.	Unid	200	500	R\$ 8,02
91	Pasta suspensa kraft haste plástica c/ grampo, 361x240mm.	Unid	500	1000	R\$ 5,03
92	Pastas de plástico c/ ferragem.	Unid	200	500	R\$ 3,80
93	Pasta sanfonada c/ elástico.	Unid	200	500	R\$ 52,53
94	Pasta Plástica com elásticos.	Unid	200	500	R\$ 5,15
95	Pasta de cor preta seletiva, tamanho mínimo officio, com presilhas para fixar os envoltórios plásticos, que deverão vir junto, totalizando 50 plásticos.	Unid	100	200	R\$ 32,40
96	Perfurador de papel grande para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e deposito plástico para residuos de papel. Capacidade para perfurar 100 folhas de papel 75g/m.	Unid	50	100	R\$ 256,57
97	Perfurador de papel pequeno para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e deposito plástico para residuos de papel. Capacidade para perfurar 20 folhas de papel 75g/m.	Unid	50	100	R\$ 45,80
98	Pincel Atômico 1100p, na cor azul, preta, vermelha, escrita grossa, recarregável tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades.	Caixa	50	100	R\$ 122,77
99	Pincel nº 02 cabo plástico curto na cor amarela formato redondo tamanho médio.	Unid	50	100	R\$ 3,63
100	Pincel nº 04 cabo plástico curto na cor amarela formato	Unid	50	100	R\$ 6,11



	redondo tamanho médio.				
101	Pincel nº 08 cabo plástico curto na cor amarela formato redondo tamanho médio.	Unid	50	100	R\$ 7,44
102	Pincel nº 10 cabo plástico curto na cor amarela formato redondo tamanho médio.	Unid	50	100	R\$ 9,34
103	Pincel nº 12 cabo plástico curto na cor amarela formato redondo tamanho médio.	Unid	50	100	R\$ 10,14
104	Pincel nº 20 cabo plástico curto na cor amarela formato redondo tamanho médio.	Unid	50	100	R\$ 11,86
105	Pistola p/cola quente bivolt (110x220 volts) gatilho anatômico, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor cor preto, tamanho médio.	Unid	50	100	R\$ 29,27
106	Prancheta manual tamanho officio. Confeccionada em duratex, com prendedor metálico.	Unid	50	100	R\$ 7,43
107	Reabastecedores de pincel atômico nas (azul e preto) condicionado em frasco plástico resistente de 40 ml 1º qualidade.	Unid	100	200	R\$ 9,48
108	Reabastecedor para pincel permanente.	Unid	50	100	R\$ 19,13
109	Refil de cola fina p/pistola, pacote com 500g.	pacote	30	500	R\$ 45,29
110	Régua em poliestireno 30 cm, com escala de precisão.	Unid	100	200	R\$ 1,54
111	Régua em poliestireno 50 cm com escala de precisão	Unid	10	200	R\$ 5,54
112	Tesoura grande de escritório com 20 cm de comprimento(8), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	Unid	50	100	R\$ 14,32
113	Tesoura escolar s/ ponta cabo emborrachado 14 cm.	Unid	50	100	R\$ 4,04
114	Tinta guache 15 ml (cx c/6 cores).	Caixa	100	500	R\$ 8,48
115	Tinta p/carimbo e p/ auto entintado 40ml cor azul, preta e vermelha.	Unid	50	100	R\$ 12,62
116	T.N.T cores diversas peças com 50m	Peça	200	500	R\$ 168,32
117	Umedecedor de dedo em pastas, não tóxica, peso de 12 gramas.	Unid	50	100	R\$ 3,54
118	Tinta para tecido, 37ml, cores diversas	Caixa	50	100	R\$ 90,67
119	PAPEL Carbono, dupla face A4, para escrita manual, na cor preta, dimensão 215 x 315 mm Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	50	100	R\$ 39,63
120	Palito de picolé em madeira, retangular comprimento de 12cm com variação de +/- 1cm, pacote com 100 Unid.	Pacote	100	200	R\$ 4,36

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente contratação, se enquadra na aquisição de materiais, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e Lei nº 10.520/02.

3.2. A licitação será realizada através da modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com julgamento por menor preço, por item.

3.3 O procedimento tem amparo na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Sugere-se que a presente licitação seja realizada por Registro de Preços, onde não há a obrigatoriedade de contratação, gerando apenas uma expectativa de direito, tanto para o órgão que promoveu o certame, como para a empresa vencedora do certame. Logo, o Sistema de Registro de



Preços funciona como um grande cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação.

3.5 O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

1. *Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.*
2. *Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*
3. *Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.*
4. *Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

3.6 Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

3.7 Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a contratação de acordo com a necessidade e a ordem de serviço somente quando há disponibilidade do valor registrado no momento da prestação de serviço.

3.8 Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, as aquisições e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia da máquina administrativa.

4 – ENTREGA DO OBJETO

4.1. O objeto deste instrumento será entregue pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

4.2. A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita aquisição dos materiais de Expediente, ainda que não expressamente mencionados.

5.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

5.3. Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive



instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

5.4. Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

5.6. Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Ourém.

6 – RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente contratação, deverá ser fornecido em no máximo 05 dias da Emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2. A contratante fiscalizará o produto da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.

6.3. Os Itens solicitados, e após emissão do termo de aceitação por parte do fiscal do contrato deverá ser emitida a respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá conter a descrição do item, quantidade, preços unitários e totais em conformidade com a requisição de compra.

6.4. O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.5. O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após os devidos testes, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

6.6. Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Ourém – PMO poderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.7. Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do fornecimento.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.

7.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.

7.3. A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato ou Ata de Registro de Preços, e também o número da Ordem de Fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.

7.4. A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

7.5. O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (WWW.app.sefa.pa.gov.br), ou outro do domicílio do contratado.

a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

7.6. A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8. Pela aquisição dos equipamentos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9. Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a aquisição do equipamento, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Ourém.

Exercício 2023

Função Programática:

2.004 – GABINETE DO PREFEITO

2.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

2.019 – MANUTENÇÃO DO APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

2.043 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

2.051 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2.053 – SCFV – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

2.054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BASICO FIXO – CRÁS

2.059 – MANUTENÇÃO DO PISO BASICO ESPECIAL – CREAS

2.064 – PROGRAMA BENEFICO PRESTAÇÃO CONTINUADA

2.066 – NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA – NASF

2.069 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.092 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.099 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE

2.120 – MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.125 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2.126 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

9 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

9.1. 7.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal ou Diário Oficial.

9.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo IV), ou a assinatura do Contrato, extinguindo-se com a entrega final do produto ou término da vigência do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

- a) Advertência
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.

10.2. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

10.3. Poderão ainda ser aplicado as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

10.4. O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.

10.5. As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.

10.6. As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.

10.7. As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



10.8. A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordado, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.

11.2. O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.

11.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do equipamento, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

11.4. A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

11.5. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expreso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.).

Ourém, 04 de agosto de 2023.

Willame Aguiar Gomes
Secretário Municipal de Administração